

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: ISABEL
SOBRINHA DE SOUZA BRITO BAZALLIA

Função: GESTOR

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REFORMA NAS CARTEIRAS ESCOLARES, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresas especializadas para a reforma das carteiras escolares se faz necessária devido à importância de proporcionar um ambiente adequado e confortável para os alunos, garantindo, assim, a qualidade do ensino e o bem-estar no ambiente escolar.

3. Descrições e quantidades

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
41752	MESA ALUNO PARA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO EM LOCO, DE 50 UNDS DE TAMPOS DE MDF BRANCO DE 18MM COM FITAS DE ACABAMENTO DAS BORDAS EM ABS DE 2 MM COR AZUL	SE	23	85,00	1955,00
TOTAL			23		1955,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: GESTOR/ ISABEL SOBRINHA DE SOUZA BRITO BAZALLIA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Araçu, aos 13 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

ISABEL SOBRINHA DE SOUZA BRITO BAZALLIA
GESTOR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.